

Aviso de Penalidade

MULTA NO VALOR DE 1 ANUIDADE

Processo Disciplinar Ético n° 438/17
Leia Mayer Eyng CRP-12/13461

A decisão de aplicar a Multa no valor de 1 anuidade foi determinada por este CRP-12 em 02/02/2024, devido à seguinte infração:

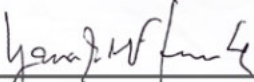
Resolução CFP n.º 010/2005, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo, artigo 1º, alínea "e" e artigo 2º, alínea "g":

Art. 1º – São deveres fundamentais dos psicólogos:

e) Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de Psicologia;

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado:

g) Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica;


YARA MARIA MOREIRA DE FARIA HORNKE
PRESIDENTE DO CRP-12